



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 73/2012

Súmula:- Altera disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/12, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

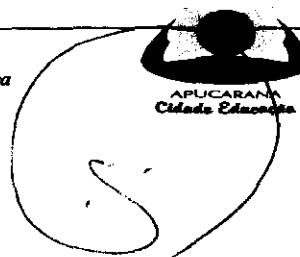
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Transfere a **Secretaria Especial de Ensino Superior** da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, estabelecida pela Lei 242/2009 com as modificações da Lei 016/2012, de 17/02/2012, para a Estrutura da Prefeitura do Município de Apucarana, criada pela Lei 267/2011, de 23/12/11.
- Art. 2º.** Exclui do Anexo I da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, o item 04 e suas unidades vinculadas, referente à Secretaria Especial de Ensino Superior e o Departamento do Ensino; a Supervisão de Programas de Formação; a Coordenadoria de Projetos; a Coordenadoria de Articulação de Projetos Interinstitucionais e a Assessoria Executiva constantes no item 05.
- Art. 3º.** Exclui do Anexo II da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, os cargos conforme especificado abaixo:

Secretário Especial de Ensino Superior – CC-SUB	—
Diretor do Departamento de Capacitação e Educação Continuada - CC-03	
Assessor Executivo - CC-06	
Diretor do Departamento do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB - CC-03	
Assessor Executivo - CC-06	
Supervisor de Educação Digital - CC-04	
Coordenador de Projetos Comunitários – CC-05	
Assessor Executivo - CC-06	
Coordenador de Articulação de Projetos Interinstitucionais – Ensino Superior – CC-05	
Diretor do Departamento de Ensino – CC-03	
Supervisor de Programas de Formação – CC-04	
Coordenador de Projetos – CC-05	
Coordenador de Articulação de Projetos Interinstitucionais – CC-05	
Assessor Executivo – CC-06	

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestão para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 4º. Inclui no item 01 do Anexo I da Lei 267/2011, referente ao Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, conforme abaixo estabelecido:

1.36	Secretaria Especial de Ensino Superior
1.37	Departamento de Capacitação e Educação Continuada
1.38	Assessoria Executiva
1.39	Departamento do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB
1.40	Assessoria Executiva
1.41	Supervisão de Educação Digital
1.42	Coordenadoria de Projetos Comunitários
1.43	Assessoria Executiva
1.44	Coordenadoria de Articulação de Projetos Interinstitucionais – Ensino Superior
1.45	Departamento de Ensino
1.46	Supervisão de Programas de Formação
1.47	Coordenadoria de Projetos
1.48	Coordenadoria de Articulação de Projetos Interinstitucionais
1.49	Assessoria Executiva

Art. 5º. Inclui no item 01 do Anexo II da Lei 267/2011, referente a Estrutura dos Cargos no Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana, conforme abaixo estabelecido:

01. GABINETE DO PREFEITO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Especial de Ensino Superior	CC-SUB	01
Diretor do Departamento de Capacitação e Educação Continuada	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor do Departamento do Pólo da Universidade Aberta do Brasil – UAB	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Supervisor de Educação Digital	CC-04	01
Coordenador de Projetos Comunitários	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Coordenador de Articulação de Projetos Interinstitucionais – Ensino Superior	CC-05	01
Diretor do Departamento de Ensino	CC-03	01
Supervisor de Programas de Formação	CC-04	01
Coordenador de Projetos	CC-03	01
Coordenador de Articulação de Projetos Interinstitucionais	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestão para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 6º. Cria no Anexo I da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, estabelecida pela Lei 242/2009 com as modificações da Lei 016/2012, de 17.02.2012, a Assessoria Jurídica, diretamente vinculada à Superintendência Geral de Educação.

Art. 7º. Cria no Anexo II – Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Educação – AME, estabelecida pela Lei 242/2009 com as modificações da Lei 016/2012, de 17.02.2012, o cargo de Assessor Jurídico, conforme abaixo estabelecido:

ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	CC-03

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de abril de 2012.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa alterar disposição da Lei 267/11, de 23/12/11 e da Lei 16/2012, de 17/02/12, que tratam do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e da Autarquia Municipal da Educação e dá outras providências.

A Secretaria Especial de Ensino Superior não pode estar vinculada a Autarquia Municipal de Educação, portanto, é necessária a presente alteração para que a referida Secretaria esteja na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, mais precisamente no Gabinete do Prefeito por impositivo legal.

Solicitamos assim, a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras, que entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal